



Aprovado por unanimidade
EM 26/10/2024

PROTOCOLO GERAL 32/2024
Data: 23/02/2024 - Horário: 13:05
Legislativo - IND 12/2024



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD
INDICAÇÃO Nº 12 DE 2023

Solicita à Secretaria Municipal Educação o fiel
Cumprimento da Lei Municipal 524/2023.,

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 88, do Regimento Interno, o fiel cumprimento da Lei Municipal 524/2023, a qual dispõe sobre a manutenção de número de telefone do Conselho Tutelar de Eldorado do Carajás e da Polícia Militar nas salas de aula dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, no âmbito do município supracitado, e dá outras providências.

Para cumprimento da referida INDICAÇÃO, apontamos o Orçamento dedicado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na Lei Orçamentária Anual – Lei Municipal n. 539/2023, a saber, Unidade Orçamentária 1201, perfazendo o total da Unidade Orçamentária em R\$ 58.935.000,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e trinta e cinco reais mil reais).

Fixamos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta para o fiel atendimento desta Indicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade reforçar o cumprimento da Lei Municipal 524/2023, a qual dispõe sobre a manutenção de número de telefone do Conselho Tutelar de Eldorado do Carajás e da Polícia Militar nas salas de aula dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.

A referida legislação visa garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e professores, bem como fortalecer os mecanismos de proteção à infância e à juventude em nosso município. A presença dos números de telefone do Conselho Tutelar e da Polícia Militar nas salas de aula proporcionará uma resposta mais rápida e eficiente em situações de emergência, contribuindo para um ambiente escolar mais seguro e acolhedor.

Nesse sentido, solicito que sejam tomadas as medidas necessárias para a plena implementação da Lei 524/2023, garantindo que os números de telefone do Conselho Tutelar e da Polícia Militar estejam devidamente afixados em todas as salas de aula da rede municipal de ensino, conforme preconizado na referida legislação.

Tendo em vista que a legislação se encontra em vigor e ainda não foi implementada, concedo um prazo máximo de 30 dias para que seja realizada a devida implantação das medidas previstas na Lei Municipal 524/2023.

Por tais motivos, se justifica a presente indicação visando assegurar a segurança e o bem-estar dos alunos e professores.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 23 de fevereiro de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
GABINETE DO VEREADOR DR. JACKSON VIEIRA/PSD

JACKSON VIEIRA
DOS SANTOS
SILVA

Assinado de forma digital por
JACKSON VIEIRA DOS SANTOS
SILVA
Dados: 2024.02.23 12:59:45
-03'00'

DR. JACKSON VIEIRA
Vereador/PSD